Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 687

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7
Editais 9
Conselhos Municipais 14
Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.350, DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

Decreta Ponto Facultativo no dia 09 de Junho de 2.023 – (Sexta-Feira).

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando as tradições religiosas da nossa população;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2.023 (Sexta-Feira), para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.

II- Procuradoria Jurídica Municipal.

III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.

IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

V – Secretaria Municipal de Educação

VI- Secretaria Municipal de Cultura.

VII – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VIII - Secretaria Municipal de Saúde.

IX- Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.

X – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Artigo 2º - Fica decretado Ponto Facultativo (parcialmente) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte no dia 09 de junho de 2.023 (Sexta-Feira Santa), **a partir das 12:00 horas.**

Parágrafo Único: O Setor Administrativo desta Secretaria seguirá o disposto no Artigo 1º deste Decreto Municipal.

Artigo 3º - Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo do dia 09 de junho de 2.023 (Sexta-Feira), o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas da Saúde com agendamento, Motoristas do Transporte Universitário com agendamento, Vigias, Cemitério Municipal, **os quais trabalharão normalmente.**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.351, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de acordo com a Lei Municipal n° 4.561, de 02 de agosto de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de que trata a Lei Municipal n° 4.561, de 02 de agosto de 2.022, pelo período de 02 de junho de 2.023 ate 01 de junho de 2.025.

A)REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Ediele Aparecida Carlos

RG: 40.494.071-7

Suplente: Fernanda Tavares Fratin

RG 26.552.804-5

Titular: Taliane Volpini Buranello

RG: 34.857.877-5

Suplente: Kelly Cristina Dadalte Leite

RG: 25.454.278-5

Titular: Gilberto Eurípedes Girolamo

RG: 43.159.748-0

Suplente: Marinalva Rodrigues de Melo Meira

RG: 23.859.203-0

B)REPRESENTANTE DE MOVIMENTO SINDICAL, DE EMPREGADOS E PATRONAL, URBANO E RURAL:

Titular: Fabiana Mara Procópio Nunes

RG: 25.571.848-2

Suplente: Helenice Azevedo Oliveira

RG: 16.650.408

C)REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE CLASSES PROFISSIONAIS E EMPRESARIAIS:

Titular: Mikael Miller Rafael

RG: 56.335.311-9

Suplente: Antônio de Almeida Martins

RG: 3459322 SSP/PB

D)REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DE DIFERENTES EXPRESSÕES DE FÉ, EXISTENTES NO MUNICÍPIO:

Titular: Elaine Fernandes Rodrigues

RG: 19.731.683-9

Suplente: Meirelucy Domingues Clemente

RG: 20.102.455-7

E)REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES ORGANIZADOS, ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES NÃO

GOVERNAMENTAIS:

Titular: Emily Gonçalves Stabile
RG: 58.369.845-1
Suplente: Maria Eduarda Silva Mendes
RG: 45.587.055-x

Art. 2°- Os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e seus Suplentes não serão remunerados, sendo suas funções consideradas serviço público de interesse relevante.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de junho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.279, DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

Nomeia os membros da Comissão para emitir parecer nos processos de prestação de contas de entidades beneficiadas com auxílios concedidos pela Prefeitura Municipal de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e para fins de atendimento ao disposto no Item X das Instruções n.º 2/76 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a COMISSÃO abaixo para emitir parecer nos processos de prestação de contas de entidades beneficiadas com auxílios concedidos pela Prefeitura Municipal de Ipuã, atuando a **Primeira** designada, também, como **Presidente da Comissão**, e os **Suplentes** como substitutos de qualquer um dos Membros em suas faltas e impedimentos:

MEMBROS:

1- NARA NÚBIA ALMEIDA DE PAULA, RG nº 34.342.401-0 e CPF nº XXXXXXXXX

2- DULCÉLIA LAMBERTI ALMEIDA, RG nº 18.574.091-1 e CPF nº XXXXXXXXX,

3- CARLOS ROBERTO DA ROCHA, RG nº 16.238.287 e CPF nº XXXXXXXXXX

SUPLENTES:

1- ANA CAROLINA MIOTO, RG 43.159.966-X e CPF XXXXXXXXX

2- HELENA TELES PAGAN, RG nº 45.587.169-3 e CPF nº XXXXXXXXX

Artigo 2 º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.289, de 27 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.280, DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

Designa o servidor Luis Augusto Petroline Pereira para substituir José Luiz Martins, Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza Urbana, durante suas férias, no período de 05/06/2.023 até 24/06/2.023.

ENÍCIO FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o servidor LUIS AUGUSTO PETROLINE PEREIRA, RG 50.376.693-8 e CPF nº XXXXXXXXX, para desempenhar a função gratificada de Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza Urbana, em substituição ao ocupante do referido emprego **José Luiz Martins**, **durante suas férias**, **no período de 05/06/2.023 até 24/06/2.023**, com os salários que lhe couberem por Lei.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.281, DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Rafael dos Santos Cescate para o emprego permanente de Vigia.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de Vigia feito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, **para atender as demandas da municipalidade;**

- **Considerando** a necessidade de contratação de um servidor para compor o quadro de funcionários para executar os serviços de vigilância dos prédios públicos municipais, executar rondas nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes, controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furtos e atos de vandalismo, e também, controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

- **Considerando** o pedido feito pela Vigilância Sanitária corroborada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte para contratação de um Vigia que exerça função no aterro sanitário, impedindo que a população possa se beneficiar dos resíduos sólidos pode acarretar sérios problemas à saúde.

- **Considerando** que **Rafael dos Santos Cescate** foi aprovado no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de Vigia;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 01 de junho de 2.023, RAFAEL DOS SANTOS CESCATE**,** RG nº 45.319.522-2, CPF nº XXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, classificado em 08º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Vigia**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 22:00 às 04:00 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da madrugada.

Sábado e Domingo: Das 22:00 às 04:00 horas com descanso semanal remunerado: alternado em escala de revezamento determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.282, DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Leila Soares Firmino para o exercício temporário do emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a titular do emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI **Gabriela Brisolla Garcia** encontra-se afastada e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego **Gabriela Brisolla Garcia,** poderá retornar do Afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Educação para a contratação de um Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI para substituir a referida servidora Afastada;

- CONSIDERANDO que **Leila Soares Firmino** foi aprovada no Processo Seletivo nº 03/2.022 para o emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **01 de junho de 2.023**

até 19 de dezembro de 2.023, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, LEILA SOARES FIRMINO, RG nº 42.547.031-3, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, para exercer a função de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, em substituição a titular do emprego.

II - ESTABELECER Local e horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CRECHE MUNICIPAL "NEIDE SOUZA ÁVILA", Rua Aquilio Zanutim, n° 575 - Bairro Olhos D'Água.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 01 de junho de 2.023 até 19 de dezembro de 2.023, **OU até o retorno da titular do emprego Gabriela Brisolla Garcia, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.283, DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Bruna de Mira Ortegozo para o emprego permanente de Auxiliar Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a criação de mais 05 (cinco) empregos de Auxiliar Administrativo através da Lei Municipal nº 4.684, de 07 de março de 2.023, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Auxiliar Administrativo feito pela Coordenadora do Pronto Socorro, corroborado pelo Secretário Municipal de Saúde, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que **Bruna de Mira Ortegozo** foi aprovada no Concurso Público 01/2.021 para o emprego de Auxiliar Administrativo;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 01 de junho de 2.023, BRUNA DE MIRA ORTEGOZO, RG nº 57.645.120-4, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, classificada em 32º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Auxiliar Administrativo**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – ESTABELECER, para BRUNA DE MIRA ORTEGOZO, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Pronto Socorro Municipal.

HORÁRIO: Escala de Revezamento, jornada 12x36, determinada pelo Pronto

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Ipuã, 05 de junho de 2023

Processo PAD nº 04/2022

Denunciante: Enício Ferreira

Denunciado: Luiz Caros Tavares Vieira

VISTOS

Em apertada síntese, trata-se de PAD instaurado para apurar eventual infração do servidor denunciado pelos fatos às fls. 02 e ss.

Após o regular trâmite processual a ilustre Comissão Processante, às fls. 84 e ss., opinou pelo arquivamento dos autos em razão do falecimento do servidor denunciado.

Adotamos o relatório elaborado pela Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Os ilustres membros da comissão opinaram pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar em razão do falecimento do servidor denunciado.

Não se faz necessário tecer maiores comentários ao processado e entendemos que realmente é o caso de arquivamento do feito.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DISPOSITIVO

Diante do exposto, procedo ao julgamento deste processo, **DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO** nos termos do art. 140, inciso III da Lei Municipal 3.886/2017.

P.R.I.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA:18622935892
Assinado digitalmente por RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA:18622935892
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CARIOS, OU=Presencial, OU=25449405500149, CN=RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA:18622935892
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.05 11:04:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: MARCIEL MANDRA LIMA
Assinado digitalmente por MARCIEL MANDRA LIMA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MARCIEL MANDRA LIMA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.05 11:05:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cmconselhos@ipua.sp.gov.br

Edital de Manifestação de Interesse

A Secretaria Municipal de Engenharia e a Casa dos Conselhos Municipais, torna público o presente edital, em conformidade a Lei Municipal N° 3.803, de 13 setembro de 2016, CONVOCANDO os interessados em compor o Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico para a Gestão de 2023/2025, um representante de usuários do serviço autônomo de água e esgoto de Ipuã – SAAEI, um representante de segmento da sociedade civil ligado ao meio ambiente, um representante de segmento da sociedade ligado à Saúde, dois representantes de entidades da sociedade civil (associações de classe, sindicatos, associações de empresários, associações de bairros, aqueles que se interessarem para comporem as 5 (cinco) vagas abertas de Conselheiros (titular e suplente).

1- Das Preliminares:

Art. 1° O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho, cujo trata esse edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 2° O processo de interesse que trata este edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no Anexo I, com inscrições no período de 05 de junho à 13 de junho de 2023.

2- Da Finalidade do Conselho:

Art. 3° O Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico visa garantir à sociedade, informações, representação técnica e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliações relacionados aos serviços públicos de saneamento básico do Município, de conformidade com a Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto federal n° 7.217, de 21 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cmconselhos@ipua.sp.gov.br

Art. 4º O Conselho será composto por representantes dos órgãos públicos, da sociedade civil local, representantes do SAAEI e representantes de entidades.

Art. 5º As inscrições dos interessados em concorrer às vagas que compõem a Mesa Diretora do Conselho serão realizadas desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais e que se caracterizem como potenciais colaboradores para a melhor gestão.

Art. 6º O Conselho deverá obedecer o critério de pariedade entre os representantes dos Orgãos Públicos e Sociedade Civil.

___ **Art. 7º** Obedecer a pariedade com o número estabelecido pelo Poder Público. Observando os seguintes parâmetros:

O Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico é composto pelas seguintes instituições, que indicarão seus membros e titulares e respectivos suplentes, conforme Art. 3° da Lei 3.803, de 13 de setembro de 2016.

I- PODER PÚBLICO:

a) um representante do Executivo Municipal responsável pelo setor de Engenharia;

b) um representante do serviço autônomo de água e esgoto de Ipuã – SAAEI;

c) um representante de usuários do serviço autônomo de água e esgoto de Ipuã – SAAEI.

II) DA SOCIEDADE CIVIL:

a) um representante de usuários do serviço autônomo de água e esgoto de Ipuã – SAAEI,

b) um representante de segmento da sociedade civil ligado ao meio ambiente, um representante de segmento da sociedade ligado à Saúde,

c) dois representantes de entidades da sociedade civil (associações de classe, sindicatos, associações de empresários, associações de bairros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cmconselhos@ipua.sp.gov.br

III) A MESA DA DIRETORIA É COMPOSTA:

1- Presidente
2- Vice - Presidente
3- 1° Secretário

3- Da Inscrição e da Habilitação:

Art. 8° A inscrição será efetuada por preenchimento do formulário de inscrição (anexo II) disponível no anexo deste edital.

Art. 9° A inscrição em que se refere o Art. 8 deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo I deste Edital, diretamente na Casa dos Conselhos Municipais (Prefeitura Municipal de Ipuã - Bloco I) do dia 05 de junho à 13 de junho de 2023, das 8:00 às 17:00 hrs.

4- Da Eleição:

Art. 10° Será publicado o edital de para cadastramento de interessados em compor o conselho como representantes, titular e suplente, da classe de profissionais de educação física e de instituições sem fins lucrativos, que serão escolhidos por meio de votação dos membros já nomeados.

Art. 11° Não havendo sucesso na nomeação conforme o Art. 2°, o Chefe do Poder Executivo poderá nomear cidadãos ligados às áreas para representação das classes.

5- Da nomeação e posse

Art. 12° O Prefeito Municipal expedirá decreto de nomeação da mesa diretora e membros do conselho.

Art. 13° A posse dos conselheiros e mesa diretora será após a publicação do decreto de nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cmconselhos@ipua.sp.gov.br

6- Das Disposições Finais

Art. 14º os pleiteantes a membros do Conselho, poderão apresentar e canditar a cargos da Mesa Diretora, porém, o direito a voto desse pleito é os Conselheiros já nomeados.

Ipuã, 01 de junho de 2023.

Ana Carolina Mioto
Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Municipais

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA:18622935892
Assinado de forma digital por RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA:18622935892 Dados: 2023.06.05 11:10:57 -03'00'

Ronyweton Marcelo Pereira Alves
Prefeito Municipal

Fausto Olivier Franco
A Secretaria Municipal de Engenharia

Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cmconselhos@ipua.sp.gov.br

Anexo I

Cronograma;

05/06/2023 - Publicação.

13/06/2023 - Prazo final para inscrição.

19/06/2023 - Publicação dos nomes inscritos.

Anexo II

Eu,_____, portador do RG:_____ e CPF:_____, como candidato, declaro estar ciente das responsabilidades da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ipuã- CMEL.

Ipuã - SP,___ de _____ de 2023.

( ) Presidente
( ) Vice-Presidente
( ) Secretário
( ) Conselheiro

Telefone:_____

Endereço:_____

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI

RESOLUÇÃO nº 005/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Leis Municipais; LEI Nº 4.618, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022; nova redação ao artigo 3.º da Lei 2242; LEI Nº 2848, DE 20 DE MAIO DE 2008 que dá NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 2242, DE 26 DE AGOSTO DE 1997, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária no dia 30/05/2023, **RESOLVE:**

· - **APROVAR** a Lei Orçamentária de 2.023; Execução Financeira referente aos Recursos Municipal e Federal de 2.022; Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro dos recursos Estadual recebidos no exercício de 2.022.

Ipuã, 02 de Junho de 2023.

Marilda Matos dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã/SP.

.....